



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CARGO DE PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, EM CONTINUIDADE AO BIÊNIO 2023-2024.			
REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS			
VEREADOR	Candidato único	Branco, nulo, abstenção	AUSENTE
	Jose P. Sena (REQ39/2024)		
Anderson Merlin Salvador (Republicanos)	X	-	-
André Neto Zen (REDE)	X	-	-
Damião Bonomette (PRD)	X	-	-
Deneval Rocha (PSD)	X	-	-
José Luiz da Silva (PODE)	X	-	-
José Pereira Sena (PODE)	X	-	-
Josias Mendes Machado (REDE)	X	-	-
Juarez Oliosi (PODE)	X	-	-
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB)	X	-	-
Otami Carloni (PSB)	-	-	X
Roan Roger Gomes Marques (PSD)	X	-	-
Saulo de Souza Ribeiro (PL)	X	-	-
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X	-	-
<b>Somatório</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade



Maioria \_\_\_\_\_

**JUAREZ OLIOSI**

Presidente da CMNV-ES

**JOSÉ PEREIRA SENA**

Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Autenticar documento em <https://nova-venecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003900390038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.